



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



36

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Aprovado em 1ª votação

A Sessão Ordinária

Dia 06/12/2004

1ª Secretária

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 011 / 2004

Autor: MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Aprovado em 2ª votação

A Sessão Ordinária

Dia 08/12/2004

1ª Secretária

MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Dá nova redação ao § 1º e *caput* do artigo 12 e aos §§ 1º e 4º e *caput* do artigo 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE

Art. 1º. O § 1º e *caput* do artigo 12 e os §§ 1º e 4º e *caput* do artigo 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 - A Mesa da Câmara será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um primeiro Secretário e um segundo Secretário.

§ 1º - Em suas ausências, impedimentos e afastamentos, o Presidente será substituído, sucessivamente, pelo Vice-Presidente, ou ainda pelo primeiro ou segundo secretário.”

“Art. 17 - O Vice-Presidente substitui o Presidente e é substituído pelos secretários ou Vereador mais idoso, pela ordem.

§ 1º - Sempre que tiver que se ausentar do Município por mais de três dias o Presidente passará o exercício da Presidência ao Vice-Presidente.

§ 4º - Aplica-se ainda ao Vice-Presidente o disposto nos artigos 45 e 46 da LOM.”

2005.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

1ª Secretária

Valdir Sartorelo
1º Vice-Presidente

Glauza Navarini
1ª Secretária

Altair Cavaglieri
Presidente

Ivonei Andrioni
2º Vice-Presidente

Milton Figueirêdo
2º Secretário